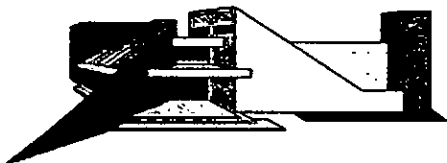


bi no 900/00



### Câmara Municipal de Paulo Afonso

- Estado da Bahia -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 243/00.  
EM, 12 de Dezembro DE 2000...  
Veralúcia  
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES  
COORDENADOR LEGISLATIVO

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1231  
DE 12/12/00 POR UM ANIMADO  
VOTOS CONTRA  
MESA DA C.M./P.A. 12/12/2000  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI N.º 030/2000.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Paulo Afonso, a partir do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO APROVA:

Art. 1º - Ficam fixados, a partir do exercício financeiro de 2001, em parcela única mensal:

- I - O subsídio do Prefeito Municipal no valor de 04 vezes o valor atribuído ao subsídio dos Vereadores;
- II - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio atribuído ao Prefeito;
- III - O subsídio dos Secretários Municipais no valor de 33% (trinta e três por cento) do valor do subsídio mensal atribuído ao Prefeito.

Parágrafo Único - No mês de dezembro os ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente farão jus a mais um subsídio mensal, no valor fixado na presente Lei.

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo anterior poderão, com base no que dispõe o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, sofrer revisão anual, sendo estabelecido o mês de setembro de cada exercício financeiro, como data base para que seja feita a revisão ou alteração.

Art. 3º - Em caso de viagem para fora da sede, a serviço ou representação do Município, o Prefeito, Vice-Prefeito, secretários Municipais ou cargo equivalente, perceberá as diárias que lhes forem fixadas em Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 5 dias do mês de dezembro de 2000.

Ver. Darnival Oliveira Júnior  
- Presidente -

Ver. Antonio Alexandre dos Santos  
- Vice-Presidente -

Ver. João Lima Sousa  
- 1º Secretário -

Ver. Paulo Sérgio Barbosa dos Santos  
- 2º Secretário -